

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.674

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.419 de 07/03/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 92.561,87 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) com recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.057.000	Ampliação Escola Municipal Dom Pedro I		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (3603)	01104	92.561,87
TOTAL			92.561,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 92.561,87 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manut. do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (120)	01104	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (123)	01104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	01104	20.000,00
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3301)	01104	32.561,87
TOTAL GERAL			92.561,87

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

07/03/08
